



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**



**ADITIVO Nº 6 / 2023 - PROGES (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23204.022624/2023-91**

**Santarém-PA, 20 de dezembro de 2023.**

**CRONOGRAMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2023 PROGES/UFOPA**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ** (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109/GR/UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2022, Seção 2, pág. 60, e em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), torna público o Aditivo ao Edital que estabelece o cronograma a ser seguido no processo de avaliação socioeconômica, regulamentada pela Instrução Normativa Nº02/2023 PROGES/UFOPA:

DO CRONOGRAMA:

Art. 1º A avaliação socioeconômica de que trata a Instrução Normativa Nº02/2023 PROGES/UFOPA obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>
Publicação da Instrução Normativa	17/11/2023
Realização da adesão ao Cadastro Único da Ufopa 2023.1 e solicitação de Validação	<b>21/11/2023 a</b> <b>08/01/2024</b>
Realização do processo de avaliação socioeconômica pelo Nuses/Dae/Proges	<b>09/01/2024 a</b> <b>05/04/2024</b>
Prazo para o estudante sanar pendências no Cadastro Único	Até 29/03/2024
Publicação do resultado individual do estudante - SIGAA	05/04/2024
Publicação do Resultado Final	09/04/2024

Art. 2º O cronograma poderá ser alterado no interesse da administração pública.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 09:44 )*  
IZABELA MENDONÇA DE ASSIS  
DIRETOR  
DAE (11.01.28.01)  
Matrícula: 1995648

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 09:43 )*  
LUAMIM SALES TAPAJOS  
PRO-REITOR(A)  
PROGES (11.01.28)  
Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **ADITIVO**, data de emissão: **20/12/2023** e o código  
de verificação: **98be465a24**